



**Poder Judiciário Federal
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

PROVIMENTO Nº 234, de 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Revoga os artigos 3º e 4º do Provimento nº 215/2003 e regula os registros de expedientes no âmbito da Secretaria da Corregedoria.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as alterações decorrentes da adoção do sistema Administrativo Eletrônico por este Tribunal (Portaria nº 5532, de 05 de outubro de 2009);

CONSIDERANDO a observância das Tabelas Processuais Unificadas preconizadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Resolução nº 46 de 18 de dezembro de 2007);

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto nº 07/2010 desta Corte;

CONSIDERANDO a observância da META 6 do CNJ;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 07 de janeiro de 2011, os artigos 3º e 4º do Provimento nº 215, de 18 de agosto de 2003.

Art. 2º Os atos relativos à função correcional, assim considerados as Reclamações Correcionais, Representações, Pedido de Providências, Solicitações e Portarias expedidas pelos Juízes de primeiro grau, serão



**Poder Judiciário Federal
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

registrados em protocolo único da Secretaria da Corregedoria, os quais receberão numeração sequencial, resguardadas as suas naturezas.

Art. 3º Os registros conterão os seguintes dados: natureza dos atos, data de protocolo, referência ao processo ou expediente de que se trate, requerente, requerido, assunto, movimentação e solução.

Art. 4º Os conflitos de atribuição serão cadastrados como pedidos de providências.

Art. 5º Os atos normativos expedidos pelo Corregedor Regional deverão ser publicados no Boletim de Serviço e/ou Diário de Justiça Eletrônico, a critério do Corregedor.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2010.

JURACI GALVÃO JÚNIOR
Corregedor Regional.